



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020 - SAS

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO NOS ATENDIMENTOS JUNTO AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, DESENVOLVIDOS PELOS EQUIPAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA CONTINUADA ATENDENDO AS NORMATIVAS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, VIABILIZANDO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS A GARANTIA DO ACESSO DIRETO AS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS, DESTE MUNICÍPIO DE FORMA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.

Sessão Pública de licitação para abertura e análise das “Propostas de Preços”, Fase de Lances e análise de “Documentação de Habilitação” no dia 12/08/2020 as 08H00MIN, conforme ata;

CONSIDERANDO QUE, no Lote I foi desclassificada a empresa A R P DE MESQUITA SERVIÇOS por não atender aos itens 6.6.6 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS) e 6.6.7 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça). Não anexou a referida documentação na plataforma. Pelos mesmos motivos, a empresa foi desclassificada ainda nos Lotes XIII e XIV.

CONSIDERANDO QUE, no Lote V foi desclassificada a empresa DDP COMERCIO E CONVENIENCIA DE INFORMATICA-EIRELE por não atender aos itens 6.6.6 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS) e 6.6.7 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça). Não anexou a referida documentação na plataforma. Pelos mesmos motivos, a empresa foi desclassificada ainda nos Lotes X, XII, XIII e XIV.

CONSIDERANDO QUE, no Lote VII foi desclassificada a empresa A R P DE MESQUITA SERVIÇOS por não atender aos itens 6.6.6 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS) e 6.6.7 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça). Não anexou a referida documentação na plataforma. Neste Lote foi desclassificada ainda a empresa GERADO MACHADO DA SILVA -ME por conta do equívoco ao lançar preço na proposta de acordo com solicitação da empresa via e-mail.

CONSIDERANDO QUE, no Lote VIII foi desclassificada a empresa INOVA TECH INFORMATICA EIRELI por não atender aos itens 6.4.6 (Certidão Específica), 6.6.6 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS) e 6.6.7 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça). Não anexou a referida documentação na plataforma.

CONSIDERANDO QUE, nos Lotes I, II, III, V e VIII a empresa GERADO MACHADO DA SILVA -ME impetrou tempestivamente recurso, tendo provimento negado, conforme documentação constante nos autos do processo, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado aos licitantes vencedores.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



CONSIDERANDO QUE, no Lote IX foi desclassificada a IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME por conta do equívoco do lance ofertado. Erro assumido através de mensagem na plataforma.

CONSIDERANDO QUE, no Lote XI foi desclassificada a empresa foi desclassificada a empresa MONICA R. DE MELLO FARIA ME por não atender aos itens 6.4.6 (Certidão Específica), 6.6.6 (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS) e 6.6.7 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça). Não anexou a referida documentação na plataforma. E ainda os itens 6.6.1, 6.6.2, 6.6.3 e 6.6.5 (Declarações em desacordo com o exigido no Edital).

CONSIDERANDO QUE, os Lotes XIII e XIV foram declarados FRACASSADOS pois, em ambos, a empresa MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME foi desclassificada do Lote por não atender ao disposto com relação ao preço de referência. O preço ofertado foi acima do valor estimado por essa administração.

CONSIDERANDO QUE, após a declaração do vencedor do certame, a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s), manifestação esta que deverá ser consignada na ata da sessão, importará a decadência do direito de recurso prescrito no Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor.

=====ADJUDICATÁRIO:=====

RAZÃO SOCIAL: ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, COM SEDE À RUA MONSENHOR SALAZAR, Nº 102, SALA 201, BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.607.801/0001-80.

REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES, PORTADOR DO CPF Nº 931.736.283-49

=====

=====ADJUDICATÁRIO:=====

RAZÃO SOCIAL: A. PAZINATO MARINGÁ - ME, COM SEDE À RUA DIOGO ZULIANI, Nº 249, BAIRRO JARDIM ALVORADA, MARINGÁ, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.352.905/0001-81.

REPRESENTANTE LEGAL: ANTÔNIO PAZINATO, PORTADOR DO CPF Nº 440.681.749-20.

=====

=====ADJUDICATÁRIO:=====

RAZÃO SOCIAL: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME, COM SEDE À RUA ADERBAL DE OLIVEIRA, Nº 136, BAIRRO CENTRO, LAURENTINO, SANTA CATARINA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.081.724/0001-14.

REPRESENTANTE LEGAL: HELTON BILK, PORTADOR DO CPF Nº 040.857.619-78

=====

=====ADJUDICATÁRIO:=====



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



RAZÃO SOCIAL: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, COM SEDE À RUA JOSÉ CARLOS SAMPAIO, Nº 229, LETRA A, BAIRRO CENTRO, SENADOR POMPEU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.347.734/0001-77.

REPRESENTANTE LEGAL: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 841.085.763-49
=====

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME** com o **Valor Global** equivalente a um total de **R\$ 151.583,50**, sendo distribuídos por valor de cada item dos **LOTES I, II, III, V e VIII**; à empresa **A. PAZINATO MARINGÁ - ME** com o **Valor Global** equivalente a um total de **R\$ 68.673,60**, sendo distribuídos por valor de cada item dos **LOTES VII e XI**; à empresa **IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - ME** com o **Valor Global** equivalente a um total de **R\$ 12.462,96**, sendo distribuídos por valor de cada item dos **LOTES XVI e XVII**; e à empresa **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI** com o **Valor Global** equivalente a um total de **R\$ 109.319,99**, sendo distribuídos por valor de cada item dos **LOTES IV, VI, IX, X, XII e XV**; o objeto constante de processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SAS.**

VALOR TOTAL DO LOTE I	R\$ 46.705,00	QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE II	R\$ 16.090,00	DEZESSEIS MIL E NOVENTA REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE III	R\$ 13.126,00	TREZE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE IV	R\$ 12.000,00	DOZE MIL REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE V	R\$ 48.362,50	QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
VALOR TOTAL DO LOTE VI	R\$ 66.300,00	SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE VII	R\$ 24.988,80	VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS
VALOR TOTAL DO LOTE VIII	R\$ 27.300,00	VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE IX	R\$ 12.500,00	DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE X	R\$ 9.020,00	NOVE MIL E VINTE REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE XI	R\$ 43.684,80	QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



VALOR TOTAL DO LOTE XII	R\$ 6.800,00	SEIS MIL E OTOCENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE XIII	S/ VENCEDOR	
VALOR TOTAL DO LOTE XIV	S/ VENCEDOR	
VALOR TOTAL DO LOTE XV	R\$ 2.700,00	DOIS MIL E SETECENTOS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE XVI	R\$ 7.784,00	SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE XVII	R\$ 4.678,96	QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS


=====

VALOR GLOBAL DOS LOTES É DE: R\$ 342.040,06 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUARENTA REAIS E SEIS CENTAVOS)

=====

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020 - SAS**, por intermédio do Senhor Pregoeiro abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcritas fossem.

MORADA NOVA - CE, 02 de setembro de 2020


WLLYANA RÉGIA NOBRE RABELO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA